



Nota técnica nº 005/2025 - GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC

Assunto: Define prazos, fluxos, periodicidade e instrumentos de notificação/investigação da esporotricose humana como doença de notificação compulsória de interesse estadual.

O Estado de Santa Catarina, por meio da [Portaria SES nº 1.610, de 09 de dezembro de 2024](#), definiu as doenças e os agravos de notificação compulsória de interesse estadual, entre os quais está a esporotricose humana. Sendo assim, esta nota técnica visa regulamentar os prazos, os fluxos e os instrumentos de notificação e investigação do referido agravo, garantindo a rápida resposta da vigilância epidemiológica e a contenção de surtos.

Esporotricose humana

A esporotricose é uma micose subcutânea de evolução subaguda ou crônica, causada por fungos do gênero *Sporothrix*, amplamente distribuídos na natureza. Esses fungos colonizam plantas, árvores e solo. A doença afeta tanto humanos quanto animais, com a infecção ocorrendo principalmente por meio do contato do fungo com a pele ou mucosas. Esse contato geralmente se dá por inoculação traumática, decorrente de acidentes com espinhos, lascas de madeira, palhas ou durante o manuseio de vegetais em decomposição. Além disso, arranhaduras e mordeduras de animais infectados, especialmente felinos, constituem uma importante via de transmissão e são considerados os principais transmissores da doença.

As manifestações clínicas completas estão descritas no [Protocolo Estadual Esporotricose Humana e Animal](#).



1. Definição de caso

1.1 Caso suspeito

Todo indivíduo que apresente lesão na pele, iniciada como pequena pápula e evoluindo de forma ulcerada, com ou sem secreção seropurulenta, disposta ou não em cadeia, com história epidemiológica de trauma cutâneo ou de exposição a material biológico contaminado em mucosas ou solução em continuidade; ou todo indivíduo que apresente alterações histopatológicas em órgãos ou tecidos que sugira estruturas fúngicas compatíveis com um dos agentes do Complexo *Sporothrix*.

1.2 Caso provável

Todo indivíduo que atenda à definição de caso suspeito e apresente história epidemiológica de trauma cutâneo por material de origem vegetal potencialmente contaminado pelo fungo, ou arranhadura ou mordedura por felinos ou outros animais, ou contato com feridas, ou secreções infectadas desses animais.

1.3 Caso confirmado

Todo indivíduo que atenda à definição de caso suspeito de esporotricose humana com isolamento de um dos agentes do Complexo *Sporothrix* por cultura ou identificação por Reação em Cadeia da Polimerase (PCR).

1.4 Notificação e investigação

A notificação dos casos deverá ser realizada pelas unidades de saúde sempre que houver suspeita de esporotricose humana, por meio do Go.Data estadual, conforme formulário próprio disponível para preenchimento. Tanto a ocorrência de casos suspeitos isolados quanto de surtos deverá ser notificada o mais rapidamente possível para o desencadeamento de ações de tratamento, controle e prevenção de novos casos.

1.5 Periodicidade/fluxo

Todos os casos suspeitos deverão ser investigados em formulário próprio. As unidades notificadoras encaminharão as fichas de notificação individual à vigilância epidemiológica



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

municipal que iniciará o processo de investigação e deverá digitá-la no <https://godata.saude.sc.gov.br>

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

**Gerência de Vigilância de Zoonoses, Acidentes por Animais Peçonhentos e Doenças
Transmitidas por Vetores**

GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W21DZ7I7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVÂNIA DA COSTA FOLSTER (CPF: 589.XXX.509-XX) em 27/02/2025 às 16:41:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:23:18 e válido até 28/03/2119 - 12:23:18.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 28/02/2025 às 11:05:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNDA2OTNfNDEwODhfMjAyNV9XMjFEWjdJNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00040693/2025** e o código **W21DZ7I7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.